



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

## **Estado de São Paulo**

---

### **PROJETO DE LEI Nº 02/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 2215, de 21 de dezembro de 2016 que “*Cria o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Divinolândia (SP), na forma que especifica*”.

**Dr. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito no Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 2215, de 21 de dezembro de 2016, passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º.. O COMTUR fica assim constituído:*

- a) Um (01) Representante da Gerência Municipal de Turismo;*
- b) Um (01) Representante da Gerência Municipal de Meio Ambiente;*
- c) Um (01) Representante da Gerência Municipal da Educação;*
- d) Um (01) Representante da Gerência Municipal de Cultura;*
- e) Um (01) Representante do Poder Legislativo Municipal;*
- f) Um (01) Representante da ONG SIGA;*
- g) Um (01) Representante da Associação DIQBEM;*
- h) Um (01) Representante do Jeep Clube de Divinolândia;*
- i) Um (01) Representante da Associação de Cafeicultores;*
- j) Um (01) Representante do Setor Hoteleiro e Pousadeiro;*
- k) Um (01) Representante do Setor de restaurantes;*
- l) Um (01) Representante da Associação Comercial;*



***Prefeitura Municipal de Divinolândia***  
**Estado de São Paulo**

---

- m) Um (01) Representante do Setor de Transporte Turístico;*
- n) Um (01) Representante de Agencia de Viagens;*
- o) Um (01) Representante da Associação de Artesanato;*
- p) Um (01) Representante de Bares e Similares;*
- q) Um (01) Representante dos Historiadores.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 19 de janeiro de 2018.

**Dr. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Divinolândia**  
**Estado de São Paulo**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos anexo incluso projeto de Lei que nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 2215, de 21 de dezembro de 2016 que “*Cria o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Divinolândia (SP), na forma que especifica*”.

Referido Projeto se faz necessário tendo em vista a necessidade administrativa de adequação de suas leis as exigências estaduais para concorrer ao MIT (Município de Interesse Turístico).

Com efeito, requer a apreciação e aprovação do mesmo em regime de urgência.

Divinolândia, 19 de janeiro de 2018.

**Dr. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**